

**Ponto Cinco**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para reconhecimento público estratégico para criação de nova estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI), na freguesia de Águas Santas e Moure, concelho da Póvoa de Lanhoso.

Seguidamente foi presente do Sr. Presidente da Camara Municipal do seguinte teor:

**“PROPOSTA**

1. Considerando o pedido apresentado por Hermínio António da Costa Pereira, NIF 138 556 008, tendo por objeto o reconhecimento público estratégico para criação de nova estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI), na freguesia de Águas Santas e Moure, concelho da Póvoa de Lanhoso.
2. Considerando que da análise do pedido resultou a informação prestada pelo técnico de urbanismo, Albano Fonseca, eng.º, cujo teor aqui se transcreve:

*“1. Tratando-se de parcela de terreno inserida em solo urbanizado/Espaço Residencial de nível 2 (conforme enunciado pelo requerente na memória descritiva), de acordo com o artigo 76º do regulamento do PDM, se se tratar de empreendimento de carácter estratégico e caso a Câmara Municipal reconheça que as configurações funcionais e físicas que daí resultem não são susceptíveis de provocar cargas funcionais inoportáveis para as infraestruturas públicas ou pôr em causa a integração urbanística e paisagística, pode, sem prejuízo do regime de compensações urbanísticas aplicáveis, ser autorizada uma majoração de até 100% da capacidade construtiva e dispensa de outros parâmetros de edificabilidade;*

*2. De acordo com o estabelecido pelo artigo 75º, para se tratar de empreendimento de carácter estratégico terá de haver uma deliberação da Assembleia Municipal, proposta pela Câmara Municipal e por esta devidamente fundamentada.*

*A fundamentação terá de ter por base o reconhecimento do interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental e deverá ainda conter:*

*-A avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico-formais e paisagísticas estratégica;*

*-A verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos para o local (habitação, comércio ou serviços);*

*-A deliberação da Câmara determinando a qualificação da iniciativa para efeito da avaliação ambiental.”*

3. Considerando que no âmbito do presente processo, foi promovida a consulta do Conselho Local de Ação Social da Póvoa de Lanhoso (CLAS), tendo emitido parecer favorável ao projeto, conforme se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante.

Em face do exposto, propõe-se, que, a Câmara Municipal delibere aprovar presente proposta para reconhecimento público estratégico para criação de nova estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI), na freguesia de Águas Santas e Moure, concelho da Póvoa de Lanhoso, devendo ser diligenciado procedimento de discussão pública para posterior apreciação pelo órgão deliberativo.

Mais se determina que, no âmbito do procedimento da discussão pública, caso não se verifiquem alterações à proposta que agora se apresenta, considere, desde já, esta Câmara Municipal, aprovada a presente proposta, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da Assembleia Municipal.

**Póvoa de Lanhoso, 27 de maio de 2020.**

**O Presidente da Camara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se a discussão pública.**

## DECLARAÇÃO

A pedido do Executivo Municipal, o Núcleo Executivo da Rede Social concelhia, reuniu no passado dia 28 de abril, com o objetivo de analisar a memória descritiva do pedido de Certidão de Reconhecimento de Interesse Municipal para a criação de uma nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), que terá sede em Moure/Águas Santas, concelho da Póvoa de Lanhoso, apresentado pelo Lar Residencial "Moure/Águas Santas".

Este é um pedido com contornos diferentes do habitual, pois o Reconhecimento do Interesse Municipal é da responsabilidade da Assembleia Municipal, na qualidade de órgão competente para esse efeito.

Contudo, tratando-se de uma resposta de cariz social e considerando a vertente estratégica de operacionalização da metodologia da Rede Social, designadamente no que concerne aos princípios da integração e da participação, definidos no Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, foi entendimento do Núcleo Executivo analisar o pedido à luz do procedimento aplicado relativamente à construção de ERPI e de outras respostas de intervenção social e, conseqüentemente, remeter o parecer ao Conselho Local de Ação Social – CLAS, para deliberação.

Neste sentido, o CLAS da Póvoa de Lanhoso entendeu considerar o equipamento em análise não prioritário, dado existir uma estratégia concertada de planeamento para a área geográfica em questão ao nível da área do envelhecimento. Não obstante, e considerando, por um lado, que as ERPI configuram equipamentos de âmbito distrital e até mesmo nacional, e, por outro, a constatação de listas de espera em Instituições Particulares de Solidariedade Social, o CLAS deliberou, igualmente, pronunciar-se, por maioria, favoravelmente e este projeto.

Póvoa de Lanhoso, 22 de maio de 2020.

O Presidente do Conselho Local de Ação Social da Póvoa de Lanhoso,



Avelino Silva



LURDESMARQUES ENGENHARIA E ARQUITETURA LDA



---

# PEDIDO DE CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

---

Memória descritiva



18 DE MARÇO DE 2020

HERMÍNIO ANTÓNIO DA COSTA PEREIRA  
Avenida da República, Tenões Braga

LAR RESIDENCIAL SENIOR "MOURE/ÁGUAS SANTAS"



## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

---

Constitui-se a presente memória descritiva e justificativa, no pedido de emissão da Certidão de Reconhecimento de Interesse Municipal, especificamente o Reconhecimento de Interesse público estratégico, em conformidade com o art.º 75º e para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do art.º 76º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Lanhoso, para a operação urbanística que o senhor Hermínio António da Costa Pereira, residente na Avenida da República, na freguesia de Tenões, concelho de Braga, pretende promover com a construção de um equipamento social, destinado a Lar Residencial Sénior – ERPI (Equipamento Residencial para Pessoas Idosas), a levar a efeito na Rua do Rabuíde na freguesia de Moure e Águas Santas no concelho da Póvoa de Lanhoso.

Foto do edifício



## SINOPSE

O mundo de hoje, é a expressão de uma sociedade mais velha, cansada e sem esperança num futuro melhor, onde os problemas diários obrigam a prolongar o tempo de trabalho e adiar as reformas. As respostas sociais existentes não chegam e as que existem, procuram mitigar a realidade dos idosos.

De acordo com a legislação em vigor, para que as penalizações não sucedam, a reforma tem que ser solicitada até aos 66 anos e 4 meses, tornando-se importante acautelar, a todos os cidadãos, serviços de apoio social que lhes permita no mínimo, manter ou até melhorar o seu nível de qualidade de vida.

Com efeito, com o aumento da esperança média de vida e a diminuição da natalidade, a tendência é a de existir uma proporção cada vez maior de idosos e cada vez menor de jovens. Ora, se acrescermos a isto o facto de a população idosa ser encarada como inativa e como um 'fardo' social, quer para a sociedade quer para as próprias famílias, sendo muitas vezes excluída da sociedade, situação que leva à exclusão e ao isolamento desta fração populacional que conjugada com o elevado nível de dependência destas pessoas, o baixo nível de rendimento das mesmas e exigência de elevados cuidados de saúde, levam a situações alarmantes de pobreza, exclusão e solidão.



## O PROMOTOR

---

Natural de Moure, terra onde nasceu e possui um vasto património na construção civil, vem desde há muito tempo, desejando investir e edificar na sua propriedade na sua terra natal, uma ERPI, Estrutura Residencial para Idosos, dotando a freguesia de condições para desenvolver a atividade, no âmbito da solidariedade social, através das valências de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

Pretende realizar um novo projeto social, através da construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver no quadro das exigências aplicáveis às estruturas programáticas, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

## PÚBLICO ALVO - CARATERIZAÇÃO

---

O público-alvo deste projeto, é essencialmente a população idosa, sendo uma das faixas etárias onde se verificam os maiores e os mais difíceis problemas sociais a vários os níveis, com predisposição a agravarem-se.

A este nível os principais problemas enfrentados por esta faixa etária relacionam-se com requisitos de: saúde; pouca autonomia e dependência de terceiros; isolamento, inexistência de uma rede de interações que facilitam a integração social e familiar das pessoas idosas e que garantam apoio efetivo em caso de maior necessidade; falta de recursos económicos e habitacionais.

Assim, a criação do Lar Residencial Sénior por parte do Promotor, vem não só criar uma infraestrutura que prestará à população idosa, principalmente à mais carenciada, apoio e acesso a bens de primeira necessidade, como habitação, cuidados de saúde e alimentares, mas também incrementará a qualidade de vida das mesmas, ao integrá-las na comunidade e ao promover a interação social e a comunicação quer seja entre elas quer seja entre elas e terceiros.

Não obstante, o Promotor, promoverá e apoiará ainda a título subsidiário ou secundário, o desenvolvimento de ações de índole cultural, recreativa, desportiva, de lazer e de interesse turístico, de convívio social, de cooperação com entidades e organismos oficiais e particulares, bem como todo o tipo de iniciativas que visem a prossecução e promoção de interesses de âmbito local.

Em suma, todas estas ações contribuirão não só para a melhoria da qualidade de vida da população idosa mas também da generalidade da população da região ao contribuir indubitavelmente para o desenvolvimento sustentável e para o crescimento económico da região, quer seja pela criação direta e indireta de emprego, quer seja pela promoção do crescimento de outras entidades associadas ao lar (fornecedores, prestadores de serviços, entidades culturais, de desporto, de lazer, etc.).



## O PROJETO - Descrição Projeto e posicionamento no mercado

---

Com o intuito de promover ações de desenvolvimento e solidariedade social, considerou oportuno criar uma resposta social estruturada combinando as atividades de Lar de Idosos (Residencial Sénior), Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário na sua zona de ação - Freguesia de Moure/Águas Santas e Concelho de Póvoa de Lanhoso - que suprisse a carência verificada para a população idosa. De facto, e conforme já descrito, as freguesias de Moure/Águas Santas, apresentam um elevado índice de envelhecimento e um elevado número de idosos sozinhos (idosos que residem sozinhos), situação que se repete nas freguesias contíguas e que só por si garantem a existência de procura para a Residência Sénior a criar.

Esta tendência demográfica não se limita apenas ao concelho de Póvoa de Lanhoso e à freguesia de Moure /Águas Santas, revelando sim a evolução demográfica que se tem verificado a nível de nacional e dos países mais desenvolvidos, isto é, o aumento gradual do peso dos grupos etários seniores e a redução do peso da população jovem. Dados estatísticos mostram que nos últimos anos tem-se assistido a mudanças demográficas de ampla escala e estas têm tido importantes repercussões sociais, económicas e culturais na nossa sociedade, tendo estes impactos sido já amplamente identificados pelas autoridades públicas competentes. No entanto, um dos maiores desafios enfrentados está intrinsecamente relacionado com a perceção generalizada de que o idoso constitui um 'fardo' para a sociedade.

De facto, esta faixa etária apresenta-se como a mais vulnerável à pobreza, ao isolamento e à solidão, apresentando baixa participação nas áreas de lazer e exercício físico e problemas de privação no acesso a bens duradouros. Apesar de diferentes, a pobreza e a exclusão social, evidenciam um conjunto de desvantagens sociais com que se confrontam milhões de indivíduos e famílias face a um determinado nível de bem-estar e de satisfação de certas necessidades básicas. Infelizmente também os problemas decorrentes das situações de pobreza e de exclusão social, principalmente nesta faixa etária, têm sido uma constante ao longo das últimas décadas, de tal forma que, apesar dos esforços difundidos, deparamo-nos com a persistência das suas formas.

É neste sentido que surge a ERPI e que esta estabelece dentro da sua esfera a necessidade da criação de um Lar Residencial na freguesia de Moure/Águas Santas. Com efeito, o promotor entende a criação deste equipamento social, como um meio de reparação e de prevenção de situações de carência e de exclusão, e, como um meio de integração e promoção das pessoas idosas na comunidade.

A ERPI terá, assim, um papel fundamental no combate à pobreza e exclusão social, na melhoria da qualidade de vida e de bem-estar dos idosos, na promoção da dignificação humana e fomentação do envolvimento da sociedade civil no concelho, concelho que se caracteriza por uma taxa de envelhecimento cada vez mais elevada e com respostas sociais para idosos com uma capacidade insuficiente para a sua dimensão e suas necessidades. No fundo, a criação desta resposta social destinada a este público-alvo será determinante para a coesão social, inclusão e a participação dos idosos na comunidade, independentemente do seu maior ou menor grau de autonomia/dependência, e ainda para a satisfação das atividades da vida diária,





das atividades instrumentais da vida diária dos utentes/clientes, assim como para a sua saúde física e mental.

A intervenção da ERPI vem, assim, dar resposta a alguns problemas sociais, nomeadamente: relação entre pobreza e saúde verificada na população idosa; Situação socioeconómica no envelhecimento; dependência e a discriminação em relação à população idosa; Isolamento e exclusão social. As famílias hoje, estão incapazes de cuidar dos seus, devido aos problemas diários, em que todos tem de trabalhar para resolverem os problemas de uma vida inteiramente de consumo. O esquecimento dos mais idosos, resulta quase sempre da falta de condições nas habitações dos grandes centros urbanos.

A pretensão do promotor assenta na vontade de construir um edifício, cuja função será a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) Centro de Dia e Apoio domiciliário que de acordo com o supracitado, promova as condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade e seja capaz de dar as seguintes respostas:



**Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 79 utentes.**

**Centro de Dia com capacidade para 30 utentes**

**Serviço de Apoio Domiciliário no mínimo para 12 utentes.**

## **O EDIFÍCIO**

---

### **Compartimentação funcional**

O Lar Residencial, irá funcionar em edifício autónomo e desenvolve-se em dois volumes, em forma de (L), sendo a evolução natural e adequada, dada a morfologia do terreno.

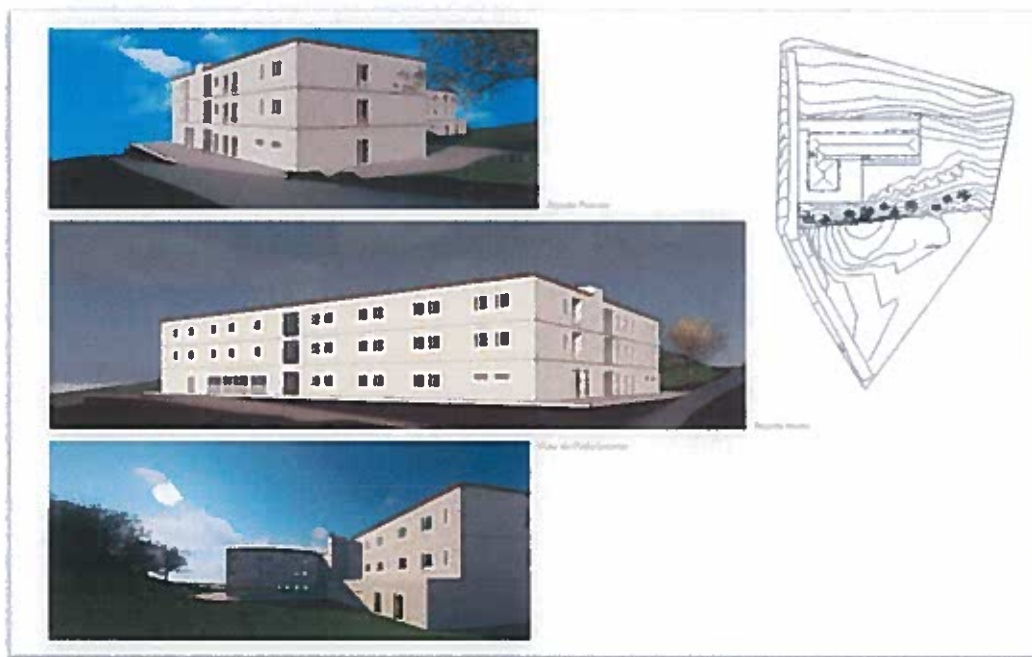
A ERPI – ESTRUTURA RESIDENCIAL- está compartimentada com alojamentos em 17 quartos individuais e 31 duplos, localizados em dois pisos (andares) onde se escalonam as unidades de quartos, naturalmente em condições de cumprimento da legislação em vigor, complementando-se com os diversos serviços necessários e indispensáveis ao bom funcionamento da ERPI.

No piso de Rés do Chão: receção, elevador e caixa de escadas com ligação aos pisos 1 e 2. No corpo exposto para o arruamento habilitante, as salas de atividades e polivalente, apoiado com instalações sanitárias para homens e mulheres.



Após a entrada principal, o hall distribuidor com instalações sanitárias de apoio ao pessoal e a visitantes. Depois da receção, encontramos a espaços para a direção, diretor(a), médico, pessoal e lavandaria. A meio do volume uma outra caixa de escadas e elevador de apoio aos andares, instalações sanitárias de apoio, corredor de acesso à cozinha, cozinha e instalações ao pessoal afeto à Estrutura Residencial.

Cada unidade de alojamento, de uma ou duas camas, dispõe de uma instalação sanitária privativa com medidas regulamentares.



## OBJETIVOS

A ERPI terá, assim, um papel fundamental no combate à pobreza e exclusão social, na melhoria da qualidade de vida e de bem-estar dos idosos, na promoção da dignificação humana e fomentação do envolvimento da sociedade civil no concelho, concelho que se caracteriza por uma taxa de envelhecimento cada vez mais elevada e com respostas sociais para idosos com uma capacidade insuficiente para a sua dimensão e suas necessidades.

No fundo, a criação desta resposta social destinada a este público-alvo será determinante para a coesão social, inclusão e a participação dos idosos na comunidade, independentemente do seu maior ou menor grau de autonomia/dependência, e ainda para a satisfação das atividades da vida diária, das atividades instrumentais da vida diária dos utentes/clientes, assim como para a sua saúde física e mental.

O equipamento a edificar, terá a capacidade para prestar os cuidados especializados, multidisciplinares e personalizados, nomeadamente ao nível da medicina, enfermagem, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia, assistência social, animação sociocultural e educação social. Para além deste conjunto de prestação de serviços, julgamos pois estar em condições de assegurar os cuidados básicos, bem como o acompanhamento socio-ocupacional, a promoção e intervenção na saúde física e mental, a estimulação das relações



sociais, a promoção de competências, a educação e sensibilização para assuntos relevantes e a prevenção de incidentes críticos, com o objetivo principal de melhorar a qualidade de vida do idoso e pessoas significativas.

Pretende, incluir pessoal especializado, de forma a responder às solicitações descritas, possuindo na sua compartimentação, espaços específicos, para prestar cuidados especializados, multidisciplinares e personalizados, nomeadamente serviços de medicina, enfermagem, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia, assistência social, animação sociocultural, e educação social.

A preocupação em promover mais e melhores serviços do que aqueles que já existem e no pressuposto do prolongamento de vida que esta estrutura irá precaver, impõe a criação de postos de trabalho, sobretudo daqueles e sabendo de antemão, ser esta uma das regiões com uma taxa de desemprego jovem com formação ao nível superior e politécnica, que serão possivelmente candidatos a estas ofertas de trabalho.

## INVESTIMENTO

---

O investimento proposto para a construção deste equipamento social, bem como na aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ERPI, traduz-se num investimento a rondar os 2.500.000.00€ (dois milhões e quinhentos mil euros)

A aposta sustenta a criação de 30 postos de trabalho, apostando na requalificação do pessoal afeto aos recursos humanos, com a possibilidade de formação contínua de acordo com necessidade específica das diversas áreas de atividade da ERPI.

Como se descreveu anteriormente, a riqueza da mão obra local será importante no conforto dos futuros utentes, traduzindo-se naturalmente, num ganho para as famílias dos funcionários com carências económicas e financeiras na região do município da Póvoa de Lanhoso.

FUNÇÃO	Recursos aferidos
Diretor técnico	1
Animador sociocultural/Educador social/Técnico de geriatria	3
Enfermeiro	2
Ajudante de ação direta	10
Cozinheiro	1
Ajudante de cozinha	4
Administrativo	2
Empregado auxiliar	4
Ajudante de ação direta (serviço noturno)	3
Total	30



### **LOCALIZAÇÃO.**

A operação urbanística a realizar localiza-se na Rua do Rabuíde, na freguesia de Moure /Águas Santas, com uma área de intervenção disponível de 7.000m<sup>2</sup>, possuindo uma configuração e morfologia bastante íngreme, obrigando o edifício a elevar-se no sentido de poder usufruir da paisagem do vale a sul. Posiciona-se a poente para o arruamento habilitante onde se faz a entrada principal do edifício, a norte estende-se na zona mais comprida e devido à morfologia do terreno. A sul e nascente, abre-se para receber o sol e expor o pátio para os utentes.

A ERPI, identifica-se pela sua imponência, logo mais abaixo do loteamento existente e edificado pelo promotor da ERPI, em local bem sossegado, mas bem apoiado pela infraestrutura viária que liga a freguesia a Águas Santas e a outras paragens mais próximas e pertencentes ao concelho de Braga e Amares.

A proximidade com a sede do concelho e de Braga, é muito próxima, onde existem outros equipamentos de apoio social, de saúde e de âmbito recreativo e cultural.





## **ENQUADRAMENTO NOS PLANOS MUNICIPAIS**

---

Ao nível do PDM, o local insere-se em Solo urbanizado- Espaço residencial nível 2 descritos na secção I, capítulo II, art.º 54º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Lanhoso (PDMPL), inserindo-se razoavelmente com a paisagem e de forma harmoniosa com o sítio valorizando por inerência o lugar.

Face ao índice de utilização previsto para a zona, verifica-se que é manifestamente insuficiente para a edificação do equipamento social proposto, pelo que urge a necessidade de reconhecimento de interesse municipal, nomeadamente o Reconhecimento de Interesse Público Estratégico, para que se possa ser autorizada uma majoração até 100% da área de construção máxima, permitindo desta forma a edificação do equipamento social aqui referido.

## **CONCLUSÃO**

---

Nos termos do n.º1, art.º 75.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), entende-se por empreendimentos de carácter estratégico, todos aqueles a que, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, seja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental.

Perante o exposto e apresentando-se o promotor, empresário natural da Freguesia de Moure/Águas Santas, com robustez financeira e empreendedora, capaz de tornar realidade o projeto da ERPI aqui descrita, julgamos estar reunidas as condições necessárias para Vossa Exia, ilustre e legítimo presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, considerar apreciar e propor à Assembleia Municipal, a pretensão de **Reconhecimento de Interesse Municipal**, nomeadamente o **Reconhecimento de Interesse Público Estratégico**, conforme está vertido no art.º 75 e para os efeitos previstos na alínea a), do nº2 do art.º 76 do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Póvoa de Lanhoso, 18 de março de 2020